



MINICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

02.07.13
Glorie

LEI Nº 4.039

Denomina o Centro de Vivência do Bairro Manoel Plaza "Terezinha de Almeida Teófilo".

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O nome do Centro de Vivência do Bairro Manoel Plaza, denominar-se-á "**Terezinha de Almeida Teófilo**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de junho de 2013.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal